

Projeto de Lei nº 2075, de 2020

Iniciativa: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Ementa:

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para possibilitar a cobertura, sem o cumprimento dos prazos de carência, da internação hospitalar de pacientes com a covid-19, mediante compensação dos custos das operadoras pela respectiva redução dos valores de ressarcimento por elas devidos ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Explicação da Ementa:

Garante, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus, a cobertura na rede de saúde particular do tratamento dos pacientes de COVID-19, isentando seus usuários do cumprimento de período de carência. Nesses casos, os custos para as operadoras serão devidamente auditados e compensados pela redução dos valores por elas devidos ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Assunto: Política Social - Saúde**Data de Leitura:** 22/04/2020

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.**22/04/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação no DSF de 30/04/2020.

Publicado no DSF Páginas 171-176 - DSF nº 38

22/04/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Leitura da matéria na sessão do SF nº1, em 22/04/2020.

DOCUMENTOS

PL 2075/2020

Data: 22/04/2020

Autor: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para possibilitar a cobertura, sem o cumprimento dos prazos de carência, da internação hospitalar de pacientes com a covid-19, mediante compensação dos custos das operadoras pela respectiva redução dos valores de ressarcimento por elas devidos ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Avulso inicial da matéria

Data: 22/04/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação no DSF de 30/04/2020.

Descrição/Ementa: -

Correspondência Eletrônica

Data: 22/04/2020

Autor: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação no DSF de 30/04/2020.

Descrição/Ementa: -